Nome: Eduardo Henrique de Almeida Izidorio

Matrícula: 2020000315

Disciplina: Direito e Ética na Computação

As principais inovações trazidas para o Direito Brasileiro com a criação da Lei 12.737/12 a Lei Carolina Dieckmann

Muitas vezes, casos que envolvem pessoas famosas têm elevada repercussão na mídia, consequentemente, isso acaba gerando debates populares, e nossos legisladores veem a necessidade de legislar sobre o tema. A Lei Carolina Dieckmann é uma das deliberações cuja origem tem ligação direta com a atriz global. Entretanto, essa norma não é direcionada somente à atriz e traz implicações relevantes na vida de todos os cidadãos brasileiros, principalmente os estudiosos do Direito, já que o assunto reflete diretamente na sua atuação e, consequentemente, na sua carreira profissional.

A Lei Carolina Dieckmann é a Lei No 12.797/2012, foi sancionada no final do ano de 2012 e que ficou nacionalmente conhecida como Lei Carolina Dieckmann, após a polêmica envolvendo fotos íntimas da atriz que foram divulgadas por hackers na internet, acabou entrando em vigor no dia 2 de abril de 2013. Com ela, pela primeira vez no direito brasileiro, dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos, permitindo a responsabilização penal dos infratores, vez que até então o Código Penal não possuía artigos que tratassem especificamente de crimes eletrônicos. Foram acrescentados ao Código Penal, por meio da lei, os artigos 154-A e 154-B, e foram alterados os artigos 266 e 298. Sua redação prevê os crimes que decorrerem do uso indevido de informações e materiais pessoais que dizem respeito à privacidade de uma pessoa na internet, como fotos e vídeos.

Mesmo que seja um consenso público a necessidade de zelar pela segurança da privacidade em contextos online, a Lei Carolina Dieckmann levanta vários debates. Apesar de não ter tanta regulamentação na internet na época, a Lei trouxe inovações necessárias para o direito brasileiro, como a segurança para os cidadãos dentro do ambiente virtual, onde falavam que a internet era terra sem lei ou terra de ninguém. Algumas dessas inovações podemos citar o chamado crime de invasão de dispositivos, serviços informáticos, falsificação de cartão, que são falados dentro dos artigos da Lei Carolina Dieckmann. O crime de invasão de dispositivos, que consiste na invasão de qualquer dispositivo informático alheio, como computadores, smartphones, tables entre outros dispositivos, independentemente se estiver conectado à internet ou não. Aquele que produzir, oferecer, distribuir, vender ou difundir um programa de computador ou dispositivo que permite a prática também sofrerá as consequências do crime. Os serviços informáticos consistem com as mesmas consequências do artigo quem interrompe, impede ou dificulta serviços de informação que sejam públicos. E falsificação de cartão que consiste na adição de um parágrafo único que equipara os cartões de crédito ou débito como documentos particulares, na hipótese que ocorrerem crimes de falsificação de documento.

Apesar dessas inovações serem novas ainda a muito a ser discutida sobre a segurança e a proteção do cidadão dentro da internet, pois uma crítica sobre a leu foi o fato de o texto ser essencialmente vago e carecer de aspectos técnicos. Penso que, caso essa lei não tivesse entrado em vigor, como estaria nossa segurança dentro do ambiente virtual, onde hoje em dia todo mundo vive conectado, trabalhando, estudando e inserindo seus dados pessoais para cadastrar em sites por exemplo. Então ter cada vez mais novidades dentro da lei melhor.

A Lei Carolina Dieckmann foi um marco inicial para a proteção dos dados pessoais dos cidadãos contra criminosos virtuais, embora ainda haja aspectos que precisam ser analisados pela doutrina e também pela jurisprudência que se firmará, o diploma em questão certamente traz inovações necessárias levando em consideração todo o aparato tecnológico que cada vez mais faz parte de nossas atividades diárias.